PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2020

O **MUNICIPIO DE CEDRO DE SÃO JOÃO, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº. 42, Centro, Cedro de São João/Se, através da Pregoeira e Equipe de Apoio do Município, designados pela Portaria nº 02 de 06 de Janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **PRESENCIAL**, sob o **N°. 03/2020**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, objetivando a Aquisição de Materiais Pedagógicos, Brinquedos Educativos e de Diversão, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura do Município de Cedro de São João/SE, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

DATA DE ABERTURA:	28 de Fevereiro de 2020
HORÁRIO:	09h30min (nove horas e trinta minutos)
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:	Na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Antônio Batista (antigo fórum), Cedro de São João/SE.

1.1. A licitação será regida na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº. 209/2017 e, ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Municipal nº. 131 de 14 de dezembro de 2012, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

1.2. Do Objeto da Licitação:

Este procedimento objetiva a Aquisição de Materiais Pedagógicos, Brinquedos Educativos e de Diversão, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura do Município de Cedro de São João/SE, conforme especificações constantes no termo de referência (Anexo I).

2. Condições para Participação

2.1. Somente poderão participar desta Licitação, em virtude do valor máximo estimado por item e em atendimento aos preceitos do art. 48, inc. I da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014, as Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's, assim comprovadas mediante apresentação, no ato do credenciamento, da Declaração (**Anexo IV - Modelo**), que poderá ser substituída pela certidão expedida, no ano em curso, pela respectiva Junta Comercial, na forma do artigo 8°. da Instrução Normativa n°. 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC, e que detenham atividade compatível e pertinente com o seu objeto;

2.1.1. Somente no caso de não haver interessados enquadrados como Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's, ficará esta licitação estendida a todos os interessados.

2.2. Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório, os interessados que se enquadrem em uma, ou mais, das situações a seguir:

a) empresas em estado de falência, de concurso de credores, dissolução ou liquidação;
b) consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
c) empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem como as que estejam punidas, com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;
d) servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

2.3. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3. Credenciamento dos Representantes

3.1. Os proponentes **deverão** se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório (Anexo III), venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no Ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente (com foto).

3.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular reconhecida em cartório, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar estatuto ou contrato social (**devidamente autenticado**), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3. A procuração a que se refere este subitem deverá vir acompanhada de documento que comprove os poderes do outorgante junto à empresa licitante (estatuto ou contrato social/ata da assembleia de eleição da diretoria), (**devidamente autenticado**).

3.4. Caso a empresa não se apresente para o credenciamento, não poderá ofertar lances, sendo considerado o valor da sua proposta.

3.5. As Licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, como condição para a participação nesta licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº. 10.520/2002. (A referida declaração deverá ser apresentada juntamente com o documento de credenciamento, fora dos envelopes que contêm os documentos de habilitação e proposta), podendo utilizar como modelo o estabelecido no Anexo V, deste Edital.

4. Forma de Apresentação da Proposta

4.1. As propostas deverão ser datilografadas ou impressas via processamento eletrônico de dados, em língua portuguesa, em papel que identifique a empresa licitante, datadas e assinadas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, sob pena de desclassificação e ainda conter, obrigatoriamente:

4.1.1. Preços unitários e totais dos materiais, em moeda corrente nacional;
4.1.1.1. Nos preços já deverão trazer inclusos os impostos, taxas, fretes e quaisquer outras despesas inerentes ao cumprimento da obrigação.
4.1.2. Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, contado da data indicada na alínea "a" do preâmbulo deste Edital;
4.1.2.1. As propostas que omitirem este prazo serão entendidas como válidas pelo período mínimo acima indicado.
4.1.3. Marca dos materiais cotados, onde couber;

4.2. Serão desclassificadas aquelas propostas que:
4.2.1. Contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação;
4.2.2. Não atendam às exigências deste edital.
4.2.3. Apresentarem valor(es) unitário(s) superior(es) a(os) estimado(s) no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

5. Critério de Aceitabilidade dos Preços

5.1. Serão desclassificadas as cotações que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.
5.2. Existindo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão estes últimos;
5.3. Serão também desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou, preços excessivos, estes considerados os que exorbitarem da estimativa de custos, baseada no preço de mercado, previamente realizada pela Administração e norteadora da adequação da despesa.

6. Cessão Pública para Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço de interesse do proponente e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por uma Pregoeira e realizada de acordo com Regulamento da Licitação na Modalidade Pregão, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e em conformidade com este Edital e seus anexos, na data, local e horário indicados no preâmbulo deste edital.

6.2. Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, através de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, e para a prática dos demais atos do certame.

6.3. Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, **em separado**, as credenciais, propostas de preço e os documentos de habilitação, em envelopes opacos e lacrados, contendo em suas partes externas a indicação do seu conteúdo como exemplificado abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO/SE
Razão Social da Empresa
Pregão nº. 03/2020

CREDENCIAL

Endereço, telefone e fax da empresa licitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO/SE
Razão Social da Empresa
Pregão nº. 03/2020

ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇO

Endereço, telefone e fax da empresa licitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO/SE
Razão Social da Empresa
Pregão nº. 03/2020

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO

Endereço, telefone e fax da empresa licitante.

7. Julgamento das Propostas

7.1 Serão proclamados, pela pregoeira, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço, definido no objeto deste edital, e as propostas com preços até 10% superiores àquele, ou as propostas das 03 (três) melhores ofertas, conforme disposto no art. 7º, incisos IX e XI, do Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão.
7.2 Aos proponentes proclamados conforme o item anterior será dado oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
7.3 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.
7.4 Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas definidas no objeto deste edital, exclusivamente pelo critério de **menor preço**, sendo a adjudicação efetuada **POR ITEM**.
7.5 Em seguida a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.
7.6 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias, relativas à documentação apresentada na própria sessão.
7.7 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor definido no objeto deste edital e seus anexos, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, **POR ITEM**.
7.8 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma

proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação, **POR ITEM**.

7.9 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira e pelos proponentes presentes.

7.10 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

7.11 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

7.12 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

7.13 A pregoeira, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8. Dos Documentos De Habilitação

8.1. Da Forma De Apresentação

8.1.1. A Licitante deverá incluir no envelope nº "2", com o título – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, os seguintes documentos em original (desde que esses possam ficar retidos e ser autuados no processo), por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial;

8.1.2. Caso as cópias dos documentos venham acompanhadas dos originais, esses últimos deverão vir fora do envelope de documentação a fim de evitar transtornos e facilitar os trabalhos da Pregoeira.

8.2. Da Habilitação Jurídica

8.2.1. Registro Comercial, no caso de empresário individual;

8.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de Sociedades Anônimas, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.3. Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedade civil acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.3. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista

8.3.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através do respectivo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Receita Federal;

8.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão unificada expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os previdenciários (PORTARIA PGFN/RFB N° 1.751, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014);

8.3.4 Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, com a apresentação da **Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeitos de negativa emitida pelo Estado**, relativo ao

domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou seja, atinente aos débitos estaduais;
8.3.5 Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, com a apresentação da **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
8.3.6 Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS**, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
8.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR);

8.4 As microempresas e empresas de pequeno porte participantes desta licitação deverão apresentar no dia e hora indicados no preâmbulo, toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
8.4.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, conforme disposto no Art. 43, §1°, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.
8.4.2 A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.5 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA
8.5.1 Certidão negativa de falência e de concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias, quando não houver validade expressa;

8.6 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
8.6.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através de atestado(s) de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;

8.7 DA DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES
8.7.1 Comprovante do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, onde declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no Anexo II do edital.

8.8 Disposições gerais sobre habilitação

8.8.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

10. Instruções e Normas para Impugnação do Edital e Interposição de Recursos

10.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital por irregularidades na aplicação da Lei, devendo protocolar no Setor de Licitação desta Prefeitura, no horário das 08h00min às 12h00min, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes.
10.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Administração o licitante que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes.
10.2.1 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
10.3 Dos atos da pregoeira neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contrarrazões, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso.
10.4 O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo.
10.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.6 Se não reconsiderar sua decisão a pregoeira submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.
10.7 Os memoriais dos recursos e contrarrazões deverão ser protocolados junto a Pregoeira, situada à Rua Antônio Batista (antigo fórum), Cedro de São João/SE, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.
10.8 Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço descrito no item acima.

11 Prazos e Condições para Assinatura do Contrato

11.1 Após homologado o resultado desta licitação, a Prefeitura Municipal de CEDRO DE SÃO JOÃO convocará a empresa adjudicatária para a assinatura do contrato ou a retirada da respectiva nota de empenho.
11.2 A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério da Administração**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Decreto Municipal.

12 Condições de Recebimento do Objeto da Licitação

12.1 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº. 8.666/93, modificada pela Lei nº. 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:
12.1.1 **Provisoriamente**, imediatamente após efetuada a entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto entregue com a especificação pretendida;
12.1.2 **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

12.2 O objeto fornecido em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

13 Condições de Pagamento e da Dotação Orçamentária

13.1. O pagamento será efetuado após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada e de acordo com as quantidades fornecidas pela Contratada. As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo desta Prefeitura, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) contendo o atesto que os serviços foram executados; a Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e á Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/SRF nº. 1.751/2014 de 02/10/2014; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal e Certidão Negativa de Débitos Estaduais junto à Fazenda Estadual e ou Municipal e a CNDT;

13.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.3. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá de acordo com a dotação orçamentária prevista para 2020:

UO: 28031 Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura - Ação: 2072 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura - Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1111.0000.

UO: 28031 Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura - Ação: 6312 Manutenção Brasil Carinhoso – Apoio a Creche - Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 Material de Consumo – 449052.00.00 Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso: 1124.0000.

UO: 28031 Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura - Ação: 2082 Manutenção da Creche - Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 Material de Consumo – 449052.00.00 Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso: 1111.0000.

14 Das Obrigações da Contratada

14.1 A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura Municipal de CEDRO DE SÃO JOÃO ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

14.2 A Prefeitura Municipal de CEDRO DE SÃO JOÃO não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

15 Sanções Administrativas

15.1 Iniciada a sessão do pregão, não cabe desistência das propostas ou lances e o proponente que se recusar a cumprir a obrigação, bem como se vier a fazê-lo fora das condições e especificações por

ele propostas inicialmente, estará sujeito, de acordo com a gravidade da falta e a critério da Prefeitura Municipal de CEDRO DE SÃO JOÃO, às seguintes sanções administrativas:
15.1.1 Advertência;
15.1.2 Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração;
15.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
15.2 Multa de até o limite de 1/3 (um terço) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pela Prefeitura, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.
15.3 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
15.4 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

16 Disposições Gerais

16.1 O CNPJ da Prefeitura é 13.113.766/0001-24
16.2 Esta licitação poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência da revogação, nos termos do art. 49 da Lei nº. 8.666/93.
16.3 Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto contratado dentro dos limites estabelecidos na Lei nº. 8.666/93.

16.4 Constituem anexos do Edital, dele fazendo parte:

16.4.1 Anexo I – TRMO DE REFERÊNCIA
16.4.2 Anexo II – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES
16.4.3 Anexo III – MODELO DE PROCURAÇÃO
16.4.4 Anexo IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP
16.4.5 Anexo V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
16.4.6 Anexo VI - MINUTA DE CONTRATO

17 Das Informações

Quaisquer esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto da presente Licitação poderão ser obtidos junto à Pregoeira da Prefeitura Municipal de CEDRO DE SÃO JOÃO, no horário das 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, no endereço constante do preâmbulo deste edital.

Cedro de São João/se, 13 de Fevereiro de 2020.

JULIANY SANTOS DA ROCHA
Pregoeira

ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA)

1.0 - OBJETIVO:

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam a Aquisição de Materiais Pedagógicos, Brinquedos Educativos e de Diversão, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura do Município de Cedro de São João/SE, para atender as necessidades deste Município.

2.0 – JUSTIFICATIVA:

2.1 - A contratação de empresas para o fornecimento dos materiais citados abaixo, serão destinados à Sala de Recursos e Educação Infantil deste Município, visando subsidiar o bom desempenho das atividades afins inerentes ao exercício das funções públicas e no atendimento às necessidades deste Município.

3.0 – ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BALANÇO 4 LUGARES BALANÇO EM FERRO COM QUATRO LUGARES, PINTURA ESMALTE SINTÉTICO E TRATAMENTO ANTI CORROSIVO. FAIXA ETÁRIA: 3 A 12 ANOS MEDIDAS: ALTURA..:1,90M LARGURA:1,50M COMPR.: 4,00M	UND	4		
2	BANDINHA RÍTMICA COM 34 PEÇAS. PRODUTO CRIADO ESPECIALMENTE PARA O DESENVOLVIMENTO DA APTIDÃO MUSICAL DAS CRIANÇAS, ESSE MATERIAL POSSIBILITARÁ O APRENDIZADO DE SONS, TIMBRES E RITMOS DAS CRIANÇAS	UND	4		
3	BOLA INFLÁVEL INFANTIL, RECOMENDADAS PARA CRIANÇAS ACIMA DE 2 ANOS, DE 40 CM, COLORIDA	UND	50		
4	CAMA ELÁSTICA DE 2,50M, COM ESTRUTURA 100% GALVANIZADA A BANHO, DESMONTÁVEL E DE FÁCIL TRANSPORTE, LONA DE SALTO EM 4 CORES, PROTETOR DE MOLAS, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, SISTEMA DE	UND	1		

	MONTAGEM POR ENCAIXE, COM GARANTIA MÍNIMA DE CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO: 12 MESES PARA FERRAGEM E 3 MESES PARA ACESSÓRIOS.				
5	COLCHONETE PARA REPOUSO, NAS MEDIDAS DE 185 CM DE COMPRIMENTO X 65 CM DE LARGURA E 5 CM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EXTERNO RESISTENTE EM KOURINO NA COR AZUL REAL, QUE PERMITA LAVAGEM E SECAGEM RÁPIDA, DEVERÁ SER UTILIZADO NAS DUAS FACES. A ESTRUTURA INTERNA DEVE SER FEITA COM LÂMINA DE ESPUMA SELADA D33. OBS: OS MATERIAIS CONSTITUINTES DEVERÃO POSSUIR PROTEÇÃO DUPLA: ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICA	UND	30		
6	DOMINÓ COM TEXTURA, PARA AUXILIAR NO RACIOCÍNIO, NA PERCEPÇÃO TÁTIL E VISUAL., DESCRITIVO DETALHADO: DOMINÓ CONFECCIONADO EM M.D.F., E.V.A., LIXA, FELTRO, VELCRO E CARAPINHA.	UND	10		
7	DOMINÓ DE ANIMAIS EM LÍNGUA DE SINAIS. PARA QUE AS CRIANÇAS USUÁRIAS DA LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS) POSSAM APRENDER COM ESTE JOGO OS SINAIS QUE REPRESENTAM ALGUNS ANIMAIS, MELHORANDO DESTA FORMA A SUA COMUNICAÇÃO. ESTE JOGO TAMBÉM ESTIMULA A PERCEPÇÃO VISUAL E A CAPACIDADE DE OBSERVAÇÃO. MATERIAL: MDF, COM NO MÍNIMO 28 PEÇAS - EM MÉDIA 70X35X3 MM (CADA); EMBALAGEM: ESTOJO DE MDF.	UND	10		
8	ESQUEMA CORPORAL, PRA TRABALHAR NAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO	UND	2		

	FUNDAMENTAL 1, PRINCIPALMENTE PARA QUE A CRIANÇA POSSA TER CONSCIÊNCIA DE SEU PRÓPRIO CORPO.				
9	FLAUTA INFANTIL DE BRINQUEDO DE PLÁSTICO, COM TAMANHO DE 30 CM, EM CORES SORTIDAS	UND	100		
10	GANGORRA NHONHOCA, FABRICADA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DE EXTREMA RESISTÊNCIA E GRANDE DURABILIDADE, EM CORES VIVAS E VIBRANTES, ALÇAS PARA SEGURAR AS MÃOZINHAS E APOIOS PARA OS PEZINHOS, MEDIDAS EM MÉDIA: 0,78M COMP. X 0,28M LARG. X 0,55M ALT, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 ATÉ 7 ANOS.	UND	20		
11	JOGO DA MEMÓRIA DE ANTÔNIMO EM LIBRAS, (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS), CONFECCIONADO EM PAPEL E A BASE EM PAPELÃO. EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL. MEDINDO APROXIMADAMENTE 10×5 X 5 CM.	UND	10		
12	JOGO DA MEMÓRIA QUE ESTIMULA AS CRIANÇAS NO CONHECIMENTO DO NÚMEROS E DESENVOLVE A PERCEPÇÃO VISUAL, EM MADEIRA COM NO MÍNIMO 40 PEÇAS	UND	10		
13	JOGO DE BOLICHE DE BRINQUEDO INFANTIL, MEDINDO EM MÉDIA 90 x 90 x 29 CM, C/ NO MÍNIMO 12 PEÇAS, ACOMPANHADO DE 02 BOLAS PLÁSTICAS	JG	10		
14	LUPA CONTA FIO PARA ANALISE DE PEQUENOS OBJETOS OU ANALISE DE PONTOS ESPECÍFICOS. ALÉM DE SER ALTAMENTE PORTÁTIL POR SER DOBRÁVEL POSSUI UM LED INSERIDO EM UMA POSIÇÃO ESTRATÉGICA PARA ILUMINAR O FOCO DA LUPA, AINDA CONTANDO COM UMA FAIXA NUMERADA QUE PODE SER USADA PARA MEDIR O OBJETO.	UND	10		
15	LUPA ELETRÔNICA PORTÁTIL,	UND	3		

	DISPOSITIVO DE AMPLIAÇÃO PROJETADO PARA CABER NA PALMA DA MÃO, EM TELA DE LCD DE 3.5" POLEGADAS PARA A VISUALIZAÇÃO, LED PARA AUXILIAR NA ILUMINAÇÃO, SUPORTE DE ESTABILIZAÇÃO, BATERIA RECARREGÁVEL DE NO MÍNIMO 3,5 HORAS E AMPLIAÇÃO DE 2 A 32 VEZES. APROPRIADO PARA LEITURA DE LIVROS.				
16	MATERIAL DOURADO INDIVIDUAL. MATERIAL PEDAGÓGICO COMPOSTO DE NO MÍNIMO 62 PEÇAS PARA AJUDAR NO ENSINO DE MATEMÁTICA NA ESCOLA BEM COMO EM EDUCAÇÃO DOMICILIAR OU HOMESCHOOLING!	UND	10		
17	PLACAS DE TATAME EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) DE ENCAIXE NAS MEDIDAS DE 100CM X100CM X 20MM, MULTICOLORIDO, ANTIDERRAPANTE, COM PELÍCULA TEXTURIZADA E SILICONADA E BORDAS DE ACABAMENTO. DEVERÁ PROPORCIONAR ENCAIXE PERFEITO E RETORNAR AO FORMATO ORIGINAL APÓS IMPACTO.	UND	8		
18	PLANO INCLINADO MÓVEL ESPECIAL PARA LEITURA E ESCRITA. INDICADO PARA PESSOAS QUE POSSUEM BAIXA VISÃO, SENDO UTILIZADO PARA APOIAR LIVROS, CADERNOS ENTRE OUTROS, FACILITANDO ATIVIDADES COMO A LEITURA E ESCRITA. CONTER 03 NÍVEIS DE INCLINAÇÃO ATRAVÉS DA HASTE, PROPORCIONANDO MELHORAR O CAMPO DE VISÃO; ESTRUTURA EM MDF; DOBRÁVEL COM DUAS DOBRADIÇAS.	UND	10		
19	QUEBRA-CABEÇA INFANTIL SUPERPOSTOS. ESTE JOGO TEM COMO TEMA A ORIGEM E CRESCIMENTO DOS SERES VIVOS. AS	UND	10		

	PEÇAS DESTE QUEBRA-CABEÇA SÃO SUPERPOSTAS E, NA MEDIDA EM QUE VÃO SENDO RETIRADAS, PERMITEM A VISÃO DO ESTÁGIO ANTERIOR DO SER VIVO EM QUESTÃO. MATERIAL: MDF - COM NO MÍNIMO 10 PLACAS COM APROXIMADAMENTE 200X200X16 MM (CADA). EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO				
20	SACOLÃO CRIATIVO PARA ESTIMULAR AS HABILIDADES PSICOMOTORAS, CRIATIVIDADE E IMAGINAÇÃO DAS CRIANÇAS. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO ATÓXICO DE ALTO BRILHO. CONTENDO NO MÍNIMO 500 PEÇAS PARA FORMAR VÁRIAS FIGURAS, PEÇAS NOS FORMADOS, ACONDICIONADOS EM SACOLA DE PVC, COM ZÍPER E ALÇA.	UND	10		
21	SOFTWARE DE COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA QUE POSSIBILITA A CONSTRUÇÃO DE PRANCHAS PARA SEREM IMPRESSAS OU UTILIZADAS DE MANEIRA DINÂMICA NO COMPUTADOR	UND	1		
22	TRICICLO, COM PNEUS EM EVA, QUADRO, GARFO E GUIDÃO EM ALUMÍNIO, MANOPLA EM ELASTÔMERO TPE ATÓXICO, CESTINHA, BUZINA, PARA PESO MÁXIMO RECOMENDADO DE 21 KG, ALTURA MÁXIMA RECOMENDADA DE 112 CM, PARA CRIANÇA ACIMA DE 18 MESES.	UND	30		
23	TÚNEL LÚDICO TÚNEL EM CURVA SEMI-CIRCULOS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM 7 SUPORTES DE APOIO DE CADA LADO, 4 SEGMENTOS CURVOS COM FUROS PARA VISUALIZAÇÃO INTERNA E COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO, 5 CONECTORES, 2 ESTRUTURAS CURVAS IGUAIS QUE FUNCIONAM COMO ENTRADA E SAÍDA, COM	UND	2		

	ADORNOS ESTILIZADOS. FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 1 ANO MEDIDAS: ALTURA.....:1,00M LARGURA.....:0,88M COMPRIMENTO:2,23M				
VALOR GERAL					

4.0 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá de acordo com a dotação orçamentária prevista para 2020:

UO: 28031 Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura - Ação: 2072 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura - Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1111.0000.

UO: 28031 Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura - Ação: 6312 Manutenção Brasil Carinhoso – Apoio a Creche - Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 Material de Consumo – 449052.00.00 Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso: 1124.0000.

UO: 28031 Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura - Ação: 2082 Manutenção da Creche - Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 Material de Consumo – 449052.00.00 Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso: 1111.0000.

5.0 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os materiais, objeto desta licitação, serão entregues no almoxarifado do município, após Ordem de Fornecimento, em sua totalidade, num prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir de seu recebimento.

Parágrafo Único – O fornecimento deverá ser feito no período acima indicado, dentro da **vigência** do contrato. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, por serem meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual. Ao contrário, exaurido o limite quantitativo antes do encerramento do prazo contratual, a Administração poderá acrescer o objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93.

6.0 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada e de acordo com as quantidades fornecidas pela Contratada. As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo desta Prefeitura, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) contendo o atesto que os serviços foram executados; a Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e á Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/SRF nº. 1.751/2014 de 02/10/2014; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal e Certidão Negativa de Débitos Estaduais junto à Fazenda Estadual e ou Municipal e a CNDT;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

ANEXO II – MODELO DE

DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2020.

_____ (nome da empresa), inscrito no CNPJ sob o nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)._____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº. _____, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz? SIM ( ) NÃO ( )

_____
(data)

_____
representante legal

ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

_____(PROPRIETÁRIO DA EMPRESA, IDENTIDADE E CPF OU NOME E QUALIFICAÇÃO DO SÓCIO-GERENTE - com poderes para tal)_____, por este instrumento particular, nomeia e constitui seu bastante procurador _____(NOME E QUALIFICAÇÃO DO OUTORGADO, ENDEREÇO, IDENTIDADE E CPF)_____, com amplos poderes para representar _____(NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA E CNPJ)_____, junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO**, podendo entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar atos e termos, tomar deliberações, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firmar declarações, dar ciência e, especialmente, ofertar novas propostas através de lances, renunciar ao prazo de recurso referente à fase de habilitação, enfim, praticar todos os atos que se tornem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a esta Prefeitura, relativamente a quaisquer das fases do Pregão n°. ___/2020.

_____, ___ de _____ de 201___.

_____
(assinatura do sócio-gerente ou proprietário e carimbo)

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

D E C L A R A Ç Ã O (em papel timbrado da empresa)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2020.

A _____ (NOME DA EMPRESA)_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada à _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal (o) a Sr. (a) _____, portador(a) da carteira de Identidade nº _____, SSP/____ e do CPF nº _____, abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que é _____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE) e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto 6.204/2007, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

_____, ___ de _____ de 201___.

_____
Diretor ou Representante Legal
C.I.:
CPF:

OBSERVAÇÃO: Este documento, também, deverá ser entregue no ato do credenciamento, ou seja, fora dos envelopes.

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N°. ___/2020.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, estabelecida _____, por intermédio de seu(ua) representante legal Srº(ª). _____, brasileiro(a), maior, capaz, profissão _____, residente e domiciliado(a) _____, portador(a) da RG nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão nº ___/2020 da Prefeitura Municipal de Cedro de São João/Se.

_____
(local e data)

_____
(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)

(*Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.)

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE **CEDRO DE SÃO JOÃO**, ESTADO DE SERGIPE, E A EMPRESA _____, CONFORME ADIANTE.

O **MUNICÍPIO DE CEDRO DE SÃO JOÃO**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através da **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CEDRO DE SÃO JOÃO**, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.117.601/0001-20, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº. 42, Centro, Cedro de São João, Estado de Sergipe, representada neste ato pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor **NEUDO ALVES**, brasileiro, casado, agente político, maior, capaz, residente e domiciliado nesta cidade, e a _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, brasileiro, RG nº _____ SSP/____, CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no processo n° ____/___, têm, entre si, ajustado o presente contrato de fornecimento, que se regerá pelas normas das Leis nos. 10.520/2002 e 8.666/93 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E PRAZO CONTRATUAL

Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de Materiais Pedagógicos, Brinquedos Educativos e de Diversão, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura do Município de Cedro de São João/SE, conforme descrito no termo de referência do Pregão n°. ___/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato terá duração até 31 de dezembro de 2020, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

O presente contrato vincula-se às determinações da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 nº. 8.666/93 e suas alterações, e as Exigências e Condições Gerais do Edital de Licitação, modalidade PREGÃO N°. ___/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

Pelo fornecimento dos materiais descritos no edital, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada e de acordo com as quantidades fornecidas pela Contratada. As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo desta Prefeitura, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota(s)

Fiscal(is)/Fatura(s) contendo o atesto que os serviços foram executados; a Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e á Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/SRF nº. 1.751/2014 de 02/10/2014; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal e Certidão Negativa de Débitos Estaduais junto à Fazenda Estadual e ou Municipal e a CNDT;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I. Fornecer os materiais objeto deste Contrato em estrito acordo com as disposições do Edital e discriminação da Proposta;
II. Entregar os itens conforme solicitado no almoxarifado do município, de acordo com o quantitativo determinado pela Administração Municipal;
III. Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;
IV. Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, assim como pelos danos decorrentes da realização dos mesmos;
V. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE, ou a terceiros, em virtude de culpa ou dolo na execução do Contrato, independente de ocorrerem ou não em áreas correspondentes à natureza de seus trabalhos não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I- Efetuar os pagamentos conforme descrito na cláusula terceira do presente contrato, desde que atendidas às exigências contratuais;

II- Promover o acompanhamento e fiscalização do presente contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos;

III- Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa prevista na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento para o exercício financeiro de 2020:

UO: 28031 Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura - Ação: 2072 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura - Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1111.0000.

UO: 28031 Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura - Ação: 6312 Manutenção Brasil Carinhoso – Apoio a Creche - Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 Material de Consumo – 449052.00.00 Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso: 1124.0000.

UO: 28031 Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura - Ação: 2082 Manutenção da Creche - Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 Material de Consumo – 449052.00.00 Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso: 1111.0000.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO (Art. 55, inciso IV, da Lei n° 8.666/93)

Os materiais, objeto desta licitação, serão entregues no almoxarifado do município, após Ordem de Fornecimento, em sua totalidade, num prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir de seu recebimento.

Parágrafo Único – O fornecimento deverá ser feito no período acima indicado, dentro da **vigência** do contrato. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, por serem meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual. Ao contrário, exaurido o limite quantitativo antes do encerramento do prazo contratual, a Administração poderá acrescer o objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Contrato será rescindido por qualquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei nº. 8.666/93 e nas hipóteses prevista no art. 79 da mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do Contrato, a **CONTRATADA** não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente Contrato poderá ser denunciado por acordo entre as Partes, mediante notificação expressa e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes penalidades:

I - Advertência;
II - Multa na forma prevista no parágrafo primeiro;
III- Suspensão por até 02 (dois) anos do direito de licitar e contratar com a Administração;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa será aplicada até o limite de 1/3 (um terço) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o que não impedirá, a critério da Administração municipal, a aplicação das demais sanções a que se refere esta Cláusula, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pela Administração, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO

Não haverá reajuste de preço durante sua vigência, salvo situação excepcional previsto em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

Para quaisquer ações decorrentes do presente Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Cedro de São João, Estado de Sergipe, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.
E, por se acharem justos e contratados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinam o presente Contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

_____ (SE), ___de _____ de 20____.

_____

CONTRATANTE

_____

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____

_____